

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020

Controle Interno nº 2001

Processo Administrativo nº 097/2020

A Prefeitura de Leme, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ETC) E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DA FINAL DO RODEIO DA FESTA DE PEÃO DE LEME/SP**

A licitação será regida pela legislação vigente, especialmente as Leis Federais nº 10.520/02, e nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 5.313/06 e 6.332/13, Lei Complementar nº 123/06, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, e demais condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

Tipo de licitação: **Menor Preço Global por ITEM**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ETC) E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DA FINAL DO RODEIO DA FESTA DE PEÃO DE LEME/SP**

Contatos Dep. Licitações:

1) Licitação: Telefone e e-mail: (19) 3572 1881 – licitacao@leme.sp.gov.br

2) Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

CÓDIGO UASG: **986635**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2020

ANÁLISE DAS PROPOSTAS: AS 08:00 DO DIA 11 DE MAIO DE 2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00 HORAS DO DIA 11 DE MAIO DE 2020;

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.

Local: www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado no link – COMPRASNET SIASG”. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF).

A publicidade do presente certame se dará nos moldes das formalidades contidas no artigo 17 do Decreto Municipal nº 5.313/2006 e artigo 8º da Lei Federal nº 12.527/2011.

1 - DO OBJETO – Tem por objeto o presente Edital de pregão eletrônico, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PALCO, SOM**

ILUMINAÇÃO ETC) E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DA FINAL DO RODEIO DA FESTA DE PEÃO DE LEME/SP

1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 1** Descrição do Objeto ou Termo de referência.
- Anexo 2** Minuta do Contrato
- Anexo 3** Exigências para Habilitação.
- Anexo 4** Informações – Nota Fiscal Eletrônica.
- Anexo 5** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação
- Anexo 6** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- Anexo 7** Carta-proposta para fornecimento
- Anexo 8** Modelo de declaração de enquadramento em regime de Micro empresa ou empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)
- Anexo 9** Modelo de ficha técnica descritiva do objeto

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **Internet**, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases através do **Portal de Compras do Governo Federal (Comprasnet)**.

2.2 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, atendendo ao direito de prioridade para a **microempresa e empresa de pequeno porte** para efeito do desempate quando verificado ao final da fase de lances (disputa de preços).

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf.

3.2 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

3.3 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura do Município de Leme, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

3.4 Não será admitida neste Pregão a participação de empresa:

- Em processo de falência, ou com falência decretada; OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.
- Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único, da Lei n. 8.666/93;
- Que esteja com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Direta do Município de Leme, suspenso, tanto em razão do artigo 87, III, da Lei 8.666/93, quanto pelo artigo 7º, da Lei 10.520/02;
- Que esteja reunida em consórcio ou coligação;
- Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;
- Estrangeiras que não funcionem no País;
- Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme.

OBSERVAÇÃO: A Administração reserva-se o direito de consultar os sites específicos, a fim de comprovar que os participantes não estão inseridos na relação de apenados.

3.5 As **microempresas ou empresas de pequeno porte** que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão informar sua condição de ME-EPP no campo próprio do sistema eletrônico, assinalando “sim” ou “não”

3.5.1 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014.

3.6 A licitante assinalará ainda “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
2. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
5. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
6. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4 - CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO GOVERNO FEDERAL

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.5.1 A não observância do disposto no parágrafo anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5 - A CONDUÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O sistema está configurado para realizar todas as etapas do pregão eletrônico, compreendendo a publicação do edital, recebimento de propostas, abertura e exame das propostas apresentadas, lances, desempate para ME/EPP (quando for o caso), classificação e aceitação do melhor lance, julgamento de habilitação, declaração do vencedor, recebimento de recursos, adjudicação e homologação do objeto e ata eletrônica.

5.2 O pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá as seguintes atribuições:

- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- Responder as solicitações de esclarecimentos formuladas pelos interessados;
- Abrir as propostas iniciais de preços;
- Analisar a aceitabilidade das propostas;
- Desclassificar propostas indicando os motivos;
- Conduzir os procedimentos relativos aos lances

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Escolha a proposta do lance de menor preço, respeitando os benefícios à microempresa e empresa de pequeno porte;
Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
Declarar o vencedor;
Elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 - DO ENVIO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, FORMULAÇÃO DOS LANCES E DECLARAÇÃO DO VENCEDOR.

6.1 O prazo para apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis, conforme § 3º do artigo 17 do Decreto Municipal 5.313/2006.

6.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, PROPOSTA (conforme o modelo do **Anexo 10**) com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos na primeira página deste edital para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.3 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.4 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

6.5 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

6.8 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.9 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.10 Após o horário previsto no Edital para o envio da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.11 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.11.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.11.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.12 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.13 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.13.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor GLOBAL do item.

6.14 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.15 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**.

6.16 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

6.17 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.18 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.19 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

6.20 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.21 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.22 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.23 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido registrado no sistema para o item.

6.24 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **NÃO** identificará o autor dos lances ao pregoeiro e aos demais participantes.

6.25 Caso haja desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

6.26 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para continuidade da sessão.

6.27 Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para continuidade do certame.

6.28 Durante e após o encerramento da etapa de lances sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta).

6.29 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta

6.30 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço GLOBAL DO ITEM, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

7 - DA PARTICIPAÇÃO E DO BENEFÍCIO À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Será assegurada a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte quando for constatado o empate após a etapa de lances. Neste caso, conforme estabelecem os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/06, alterada pela LC 147, de 07 de agosto de 2014, o Pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

7.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.3 Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não-contratação nos termos previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.5 Somente se aplicará o critério de desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por um microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.7 O procedimento de desempate previsto neste tópico, somente será aplicado nos lotes **não exclusivos** à MEI/ ME e EPP

8 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO/ ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **menor preço GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

8.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem ao artigo 48 da Lei 8.666/93.

8.3 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço global por lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço e decisão acerca da aceitação do lance de menor preço.

8.4 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Edital. Nessa etapa, o Pregoeiro também poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.5 Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.6 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seu cadastro no SICAF

9.2 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos

9.2.1 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto nº 10.024, de 2019.

9.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação

9.4 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5 Ressalvado o disposto no item 6.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no **ANEXO 3**, para fins de habilitação

10 - HIPÓTESE DE REGULARIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.1 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.1.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.2 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.3 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.4 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.5 No mesmo ato de suspensão da sessão de que trata o subitem anterior, o Pregoeiro convocará os licitantes para que, em data e horário informados, seja reiniciado o Pregão.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor **deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico conforme modelo ANEXO 7.

11.2 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.3. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12 - RECURSOS

12.1 Conforme artigo 26 do Decreto 5.313/2006, declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **por meio do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

12.2 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

12.3 Os recursos contra decisões do Pregoeiro terão efeito suspensivo, salvo quando contenham nítido intuito protelatório.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13 - DA ATA E RELATÓRIOS DESCRITIVOS DAS SESSÕES (todos os lotes)

13.1 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada e relatório descritivo da sessão, individualmente por lote negociado, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

14 - IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal constante no artigo 18, do Decreto 5.313/2006, e com base em seus parágrafos se norteará o rito procedimental.

15 - PENALIDADES

15.1 Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93, e art. 7º da Lei 10.520/02, e na legislação de regência.

15.2 A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civis e criminais:

- ✓ 30% do valor do contrato pelo atraso na entrega de qualquer item do objeto, sendo que, em caso de impossibilidade de realização do evento em decorrência do atraso, a multa será de 50% sobre o valor do contrato, além do mesmo ser rescindido por inadimplemento, com a aplicação da sanção de **Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.**

15.3 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, sanções previstas no artigo 7º, da Lei 10.520/02, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator, e outras, a saber:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

15.4 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

15.5 Após, todas as aplicações de penalidades cabíveis, serão encaminhados os autos para a Procuradoria Geral do Município de Leme para apuração de responsabilidades cível e criminal.

16 - DO CONTRATO /PEDIDO DE EMPENHO

16.1 As contratações decorrentes do presente certame, dar-se-ão através de “contrato” (Anexo 2).

17 - PAGAMENTO

17.1 O pagamento será efetuado em até **30 (TRINTA) dias**, após entrega dos produtos, através do recebimento do documento fiscal junto a Tesouraria, devidamente aprovado, nos termos do anexo I.

17.2 As Licitantes vencedoras deverão enviar o arquivo XML da NOTA FISCAL ELETRÔNICA para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde a nota será analisada pelo sistema VARITUS

17.3 Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto as licitantes informar banco, agência e nº de conta em sua proposta;

17.4 Os preços oferecidos serão irrevogáveis.

18 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA :

UG	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓDIGO REDUZIDO
0	5	100.0069	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.39	6909
TOTAL EXCESSO - ART.43 §1º, II - L. 43.320/64				

Emenda parlamentar Dep. Federal Capitão Augusto / Convênio 887705

19 - DAS GARANTIAS DO OBJETO LICITADO

19.1 As garantias quanto ao objeto, na entrega ou após ela, serão as que estabelecem este edital, o fabricante e/ou o Código de Defesa do Consumidor.

20 - DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial.

20.8 Não cabe ao Portal de Compras do Governo Federal qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.9 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Leme, considerado aquele a que está vinculado o Município.

20.10 O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário de 08:00 às 16:00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Departamento de Licitações e Compras, localizado a Rua Joaquim Mourão, 289, Centro Leme, para melhores esclarecimentos, se necessários.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

20.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.12 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos das Leis Ordinárias nº 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 5.313/2006.

Leme, 24 de abril de 2.020

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO 1	DESCRIÇÃO DO OBJETO OU TERMO DE REFERENCIA.
ANEXO 2	MINUTA DO CONTRATO
ANEXO 3	EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO.
ANEXO 4	INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA.
ANEXO 5	MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO
ANEXO 6	MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA
ANEXO 7	CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO
ANEXO 8	MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)
ANEXO 9	MODELO DE FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

**ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA
EDITAL Nº 001/2020
(C.I nº 2001)**

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
TIPO: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**

CONVÊNIO: 887705
REQ. Nº 2.688/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ETC) E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DA FINAL DO RODEIO DA FESTA DE PEÃO DE LEME/SP

ESPECIFICAÇÕES GERAIS/ TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO:

1.1. Realização da Final do Rodeio da Festa do Peão de Leme/SP.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1. A aquisição de bens e serviços tem amparo legal disposto na Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002.

3. JUSTIFICATIVA:

3.1. Propõe-se neste projeto a realização do Evento Festa do Peão de Leme – Final do Rodeio, que ocorrerá em 07 de setembro de 2020, integrando a Liga Nacional de Rodeio, com o objetivo de incentivar a prática esportiva do rodeio, em respeito à legislação vigente, e, simultaneamente, oferecer à população lemense uma oportunidade de participar de um evento de lazer já tradicional no município. O público-alvo do evento consiste de peões – crianças, adolescentes e adultos – em geral que participam do rodeio nas modalidades de Montaria em Touros, Rodeio de Carneiro (Infantil), Prova dos 3 Tambores e Mala de Louco, além de toda a comunidade lemense, bem como dos munícipes de cidades vizinhas e, até mesmo, de pessoas de outros estados que prestigiam o evento, uma vez que integra a Liga Nacional de Rodeio. A realização do evento, que caracteriza uma competição esportiva, tem como objetivo ainda despertar o potencial cultural e esportivo do município de Leme, bem como fortalecer seu turismo, uma vez que recebe muitos visitantes de cidades de toda a região, o que cria uma imagem positiva da cidade e gera também, indiretamente, novas oportunidades de geração de renda no período em que ocorre.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

4.1. Na proposta de preços deverão constar os serviços especificados de forma clara, cotados em conformidade com este Termo de Referência, como edital e seus anexos, citando marca e modelo ou outra característica que possa identificar o material, a quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda

nacional, em algarismo, já considerando todas as despesas, tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados neste documento. Os materiais deverão obedecer às características técnicas correspondentes aos elementos contidos nas especificações expressas no Termo de Referência.

4.2. A Prefeitura Municipal de Leme, através da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, poderá se valer da análise técnica dos serviços propostos antes da adjudicação e homologação da licitante para verificação do atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência.

4.3. A empresa vencedora no processo de licitação deverá fornecer produtos de boa qualidade e se responsabilizar pelo fornecimento da garantia.

4.4. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor valor, por item, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital do Pregão.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Executar a Final do Rodeio da Festa do Peão de Leme, São Paulo, observando rigorosamente o cumprimento das responsabilidades, encargos, prazos e especificações técnicas e em conformidade com as condições do edital e seus anexos, do contrato e das demais cominações legais.

5.2. Dar início à execução do fornecimento dos serviços locados conforme especificação, bem como no prazo estabelecido neste Termo de Referência, de uma só vez.

5.3. A CONTRATADA deverá entregar o Objeto Contratado nos locais determinados pela CONTRATANTE.

5.4. Substituir ou reparar o objeto contratado que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidades com as especificações deste termo e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.

5.5. Cientificar, por escrito, dentro do prazo de 24 horas a fiscalização da CONTRATANTE quaisquer ocorrência anormal verificada na execução dos serviços, independentemente da comunicação verbal, sob pena de multa.

5.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem as indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir o Objeto do Contrato, no todo ou em parte a terceiros, sem anuência da CONTRATANTE, sob pena de rescisão.

5.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo Exigido pela administração.

5.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

5.10. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, pagamentos de recursos humanos, Previdência Social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidente de trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados no desempenho dos serviços objeto do contrato, ficando a CONTRATANTE isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão da Nota de Empenho (Ordem de Compra).

6.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrente do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

6.4. Rejeitar os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.

6.5. Designar servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer para acompanhar o fornecimento dos serviços.

6.6. Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

6.7. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste instrumento.

6.8. Indicar os locais e horários em que deverão ser prestados os serviços.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. A empresa vencedora da licitação ficará sujeita às penalidades previstas no edital, em casos de atrasos, inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório em regular processo administrativo, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu ato ensejar no total ou parcial do objeto deste Pregão:

7.2 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública deste município, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantindo o direito prévio de contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

7.2.1 Ensejar o retardamento da execução do objeto deste pregão.

7.2.2 Não mantiver a proposta injustificadamente.

7.2.3 Comportar-se de modo idôneo.

7.2.4 Fazer declaração falsa.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 7.2.5** Cometer fraude fiscal.
- 7.2.6** Falhar ou fraudar na execução do contrato.

7.3 Por descumprimento dos prazos e condições previstos neste pregão, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas no edital e condição anterior.

7.4 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela mesma, em relação a um dos itens arrolados na condição do subitem 7.2, a licitante vencedora isenta das penalidades mencionadas.

7.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar de licitação, e impedimento de contratar com a Administração Pública deste município, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

7.6 A recusa sem motivos justificados da convocada em aceitar ou retirar a Nota de Empenho dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas no item 7 deste instrumento.

8 DO PAGAMENTO:

8.1 Os pagamentos serão realizados mediante parcela única, mediante apresentação da Nota Fiscal e a fatura correspondente que deverão vir acompanhadas dos seguintes documentos: a) Certidão do FGTS-CRF; b) Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais; c) Dívida Ativa da União; e d) Certidão Negativa de Débito, relativo às contribuições previdenciárias.

8.2 Caso a fatura seja aprovada pelo Ordenador de Despesas, o pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8.3 Qualquer atraso ocorrido na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

8.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, por meio de ordem bancária, creditado em favor do prestador de serviço, devendo para tal ficar explícito o nome e os dados da conta bancária (nº da agência e o nº da conta bancária, e o banco) do fornecedor para que seja efetivado o pagamento/crédito.

9 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

9.1 As despesas correntes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99 (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)- emenda parlamentar

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10 DA FISCALIZAÇÃO:

10.1 A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Esportes, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

11 LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

11.1 O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas deste instrumento, conforme a execução do objeto da CONTRATANTE. O objeto licitado deverá ser entregue no local designado pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

11.2 A contratada deverá anexar à nota fiscal, uma cópia da solicitação e do contrato na entrega do produto/realização dos serviços.

12 DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:

12.1 Para a aquisição dos serviços serão emitidas ordens de serviço, em conformidade com as propostas vencedoras.

12.2 O contrato ficará adstrito ao final da realização do evento.

13 DA RESCISÃO DO CONTRATO:

13.1 O contrato poderá ser rescindido, a critério da Secretaria contratante, 10 (dez) dias antes do prazo de execução do serviço.

13.2 Nos casos em que se justifique a rescisão contratual a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no edital.

14. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS:

14.1. Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes da tabela abaixo:

Lote Único

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN/DIÁRIA	VALOR MÁXIMO	
				VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação de estrutura metálica de bretes e currais - composta de conjunto de 06 bretes de solta e 06 bretes de espera e 20 currais para acomodação de 50 touros.	01	01	R\$ 4.566,67	R\$ 4.566,67
	SOM PARARODEIO: 1. SISTEMA DE PA/MONITOR 1.1 - 01 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 30.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com	01	01	R\$ 5.700,00	R\$ 5.700,00

	<p>resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. Mínimo de 08 sub e 12 line array por lado. 1.1 - 02 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill. 1.2. Amplificação - Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB. 1.3. Console: 01 Console de controle com pré-amplificador. O total de pré- amplificadores de entrada: 32. O total de pré- amplificadores de saída: 16. Modelos Referenciais: Yamaha, Midas. 1.4. Periféricos/Monitor. 02 Processadores estéreo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: XTA, DBX; 04 Caixas acústicas de retorno tipo SM 400. 02 Módulos de potência de 3.000 watts/rms/4 ohms AB</p> <p>2. ELÉTRICA E CABOS</p> <p>01 Main Power de 8.000 watts mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT. 40 cabos de microfones balanceados. 10 cabos tipo P10-P10. Kit de cabeamento para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas. Kit de cabeamento para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas. 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.</p> <p>3. MICROFONES E DIRECT BOX (marcas e modelos referenciais)</p> <p>02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UR +4 02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UHF 02 Microfones Shure sm 58; 04 Direct box passivos</p>					
	<p>ILUMINAÇÃO PARA O RODEIO: CONTROLE / DIMMER</p> <p>01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Avolites Pearl 2010</p> <p>48 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic, HPL 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase; 01 Main Power de no mínimo 500 Ampères; 01 Cabo de AC de 90mm com no mínimo 50 metros de comprimento</p> <p>Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios para atender ao sistema.</p> <p>REFLETORES/EFEITOS/TRELIÇAS</p> <p>01 Mesa de controle digital Avolites Pearl 2010 12 Moving head beam 200 Lâmpadas Philips 5 R 02 Canhões Seguidores HMI 1200 12 Refletores HQL de 2.000 watts de vapor metálico 12 Refletores de 6.000 watts maxi bruti 12 Torres de treliças de alumínio P30 de 6 metros</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <p>Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas, garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados, sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos. sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas, módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os</p>	01	01	R\$3.483,33	R\$3.483,33	

	sistemas de iluminação,				
	Locação de 02 PAINÉIS DE LEDS de 04 x 03 metros cada, P10, outdoor, montados em estrutura de treliças de alumínio Q 30, para exibição de propagandas. Com equipe para filmagem com Sistema de vídeo completo em FULL HD, com 3 câmeras FULL HD, filmagem toda em HD, transmissão em tempo real via internet (YOUTUBE), reservado os direitos de transmissão instantânea nas redes sociais no canal do YOUTUBE do Circuito de Rodeio contratado, Rodeio Digital.	01	01	R\$ 5.233,33	R\$ 5.233,33
	ARQUIBANCADA: Locação e montagem de estrutura metálica de arquibancada, medindo 45 metros de comprimento, com 12 degraus de altura, guarda corpo dianteiro com 1,10 m, guarda corpo traseiro com 1,80 m, escadas com quebra degrau, corrimão nas escadas de acesso e passarela de circulação com 1,20 m; cobertura composta de estrutura metálicas em "duas águas" e lona branca conforme especificações de segurança exigidas pelos órgãos competentes, apresentação de ART da montagem com antecedência;	01	01	R\$10.333,33	R\$10.333,33
	FECHAMENTO: Locação e instalação de 1.000m de fechamento metálico, para cercamento do recinto de rodeio, com placas medindo no mínimo 2,20 metros de altura, escoradas com hastes tipo mão francesa e fixadas ao solo compostas de eixo;	01	01	R\$ 6.125,00	R\$ 6.125,00
	PALCO: 16 metros de frente, 14 metros de profundidade e piso a 2,5 metros de altura do solo. Teto com altura mínima de 8,5 metros. PISO - Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval de 20 mm pintado na cor preto fosco. Com capacidade de carga igual ou superior a 450kg/m (estático), conforme normalização da ABNT. COBERTURA - Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 2.500 kg, redonda, coberta com lona tipo KP-100 com laudo anti-chama com 6 metros de pé direito livre. ESCADA - Escada traseira ou lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpitada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT e do corpo de bombeiros. FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO - Toda a "saia do palco" (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em tecido ou lona preta. ESTRUTURA PARA FLY P.A - 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.500 kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 8 metros e 2 metros de largura e profundidade. CAMARINS - 02 Camarins em OCTANORME medindo 4 metros por 4 metros cobertos com estruturas piramidais de 5 x 5 metros. GUARDA-CORPO - Fechamento das laterais e do fundo palco com guarda-corpo de acordo com especificações das normas do corpo de bombeiros. HOUSE-MIX - Coberta montada em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros de frente por 3 metros de profundidade.	01	01	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00
	SOM PARA PALCO DE PREMIAÇÃO 1. SISTEMA DE PA 1.1. PA 01 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 10.000 pessoas, Média 98 dB, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 100 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD,	01	01	R\$ 5.058,33	R\$ 5.058,33

	<p>na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. Mínimo de 08 sub e 12 line array por lado.</p> <p>02 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill.</p> <p>1.2. Amplificação Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.</p> <p>1.3. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica. O total de pré-amplificadores de entrada : 48 O total de pré-amplificadores de saída : 16 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign, Digico</p> <p>1.4. Periféricos 01 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo, com memória. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128; 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX; 01 Compact disc player modelo profissional; 01 Clearcom headset + power supply +body pack; Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos</p> <p>2. SISTEMA DE MONITOR</p> <p>2.1. Monitores 08 - Bi-amp wedges, Clair / Meyer / EAW / EV (2x12", 1x2"); 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV,</p> <p>2.2. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores. O total de pré-amplificadores de entrada : 56 O total de pré-amplificadores de saída : 24 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign , Digico</p> <p>2.3. Periféricos 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX 01 Clearcom headset + body pack Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos</p> <p>3. ELÉTRICA E CABOS 01 Main Power de 8.000 watts mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT. 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores 06 Sub Snake Multipino com no mínimo 12 canais 60 cabos de microfones balanceados 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10 kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas. 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50</p>				
--	---	--	--	--	--

	<p>metros, ou superior.</p> <p>4. MICROFONES (marcas e modelos referenciais)</p> <p>02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UR +4</p> <p>02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UHF</p> <p>02 Microfones Shure Beta 52;</p> <p>04 Microfones Shure Beta 98;</p> <p>10 Microfones Shure SM 57;</p> <p>03 Microfones Shure SM 81;</p> <p>08 Microfones Shure SM 58; 03</p> <p>Microfones AKG C460 02 Microfones</p> <p>AKG C414 02 Microfones AKG C480</p> <p>5. ACESSÓRIOS</p> <p>15 direct box passivo 08 direct</p> <p>box ativo</p> <p>20 pedestais modelo girafa</p> <p>10 Garras LP (klamp) para microfones 08</p> <p>adaptadores XLR fêmea x fêmea 08 adaptadores XLR</p> <p>macho x macho</p> <p>6. BACK-LINE (marcas e modelos referenciais) 02 Amplificadores</p> <p>Peavy Twin Reverb ou The Twin</p> <p>01 Amplificadores para Contrabaixo Ampeg ou Galien Krueger GK 800</p> <p>com 02 caixas acusticas</p> <p>01 Baterias acústicas completas – em excelente estado: DW, Tama</p> <p>ou Pearl (contendo peles novas, 4 estantes para prato (cada),</p> <p>banco, 2 pedais de bumbo, máquina de chimbau e ferragens</p> <p>completas)</p> <p>12 Praticáveis pantográficos ou telescópicos acarpetados. Modelos</p> <p>Referenciais: Rosco, Feeling</p>				
	<p>ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE PREMIAÇÃO</p> <p>2.1. CONTROLE / DIMMER</p> <p>01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais</p> <p>analógica e digital com sinal DMX 512; Marcas e modelo Referencial:</p> <p>Avolites Pearl 2010; Grand MA</p> <p>30 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal,</p> <p>demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e</p> <p>ventilação forçada. Modelo</p> <p>Referencial: C.I Tronic, HPL</p> <p>01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de</p> <p>Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;</p> <p>01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500</p> <p>ampères por fase.</p> <p>01 Main Power de no mínimo 800 Ampères; 01 Cabo de AC de</p> <p>240mm com no mínimo 50 metros de comprimento - Modelo</p> <p>Referencial: Pirelli antichamas.</p> <p>Multcabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios</p> <p>necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p>2.2. REFLETORES</p> <p>24 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5; 24 Refletores PAR</p> <p>LED 3 WATTS RGBW 02 Canhão Seguidor HMI 1200</p> <p>06 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W; 12 Refletores</p> <p>Elipsoidais ETC 26° 1000W,</p> <p>2.3. MOVING LIGHT</p> <p>08 Moving Head 575 – 16 canais DMX</p> <p>12 Moving Head Beam 200 – 16 canais DMX</p> <p>2.4. ACESSÓRIOS</p> <p>. Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e</p>	01	01	R\$ 4.405,00	R\$ 4.405,00

	<p>as distância envolvidas.</p> <ul style="list-style-type: none"> . Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados. . Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos. . Sistemas de fração (sinal a A/C) para interligação das varas. . Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação. <p>2.5. EFEITOS</p> <p>02 Maquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker;</p> <p>02 Ventiladores;</p> <p>06 Strobo Atomic 3000 Martin.</p> <p>Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema</p> <p>TRELIÇAS DE ALUMINIO</p> <p>Estrutura P 50 - 82 metros</p> <p>Estrutura P 30 - 48 metros</p> <p>08 sleeves, 08 bases, 08 pau de carga.</p>				
	<p>Serviços e instalação de toda parte elétrica do Recinto de Eventos, Alta e Baixa tensão, com projeto elaborado por engenheiro responsável, instalação de 3 transformadores de energia sendo, 1 para parque de diversões, 1 para barracas e stands e outro para rodeio e shows musicais, montagem de pontos de distribuição de energia para atendimento aos expositores, postes de concreto e toda iluminação do recinto (estacionamento, praça de alimentação, stands, camarotes, arquibancadas, arena, fundo de palco), eletricitista de plantão 24 horas.</p>	01	01	R\$ 5.333,33	R\$ 5.333,33
	<p>Locação de Geradores de Energia de no mínimo 260 KWA, automáticos.</p>	02	01	R\$ 3.108,33	R\$ 6.216,66
	<p>Locação de banheiros químicos, individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translucido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura, 1,20 m de profundidade, limpeza dos banheiros antes do início do evento.</p>	85	01	R\$ 78,33	R\$ 6.658,05
	<p>Locação de tendas piramidais no tamanho de 10 x 10 m, constituída de calhas na medida de 10 x 10 m com pés de sustentação de no mínimo 3 metros de altura, presos com cabos de aço na frente, atrás e nas laterais da mesma, com aranhas que formam a sustentação da cobertura que após montada tem forma piramidal e com parafusos de alta pressão para travamento, cobertas com lona anti-chama em conformidade com as normas de segurança exigidas pelo corpo de bombeiros com laudo e certificado de análise.</p>	15	01	R\$ 486,67	R\$ 7.300,05
	<p>Locação de tendas piramidais no tamanho de 8 x 8 m, com pés de sustentação de no mínimo 3 metros de altura, presos com cabos de aço na frente, atrás e nas laterais da mesma, com aranhas que formam a sustentação da cobertura que após montada tem forma piramidal e com parafusos de alta pressão para travamento, cobertas com lona anti-chama em conformidade com as normas de segurança exigidas pelo corpo de bombeiros com laudo e certificado de análise.</p>	14	01	R\$ 366,67	R\$ 5.133,38
	<p>Equipe se segurança privada credenciada na Polícia Federal.</p>	100	01	R\$ 160,00	R\$ 16.000,00
	<p>Equipe de Brigadistas.</p>	20	01	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
	VALOR GLOBAL - R\$ 101.246,46				

Obs.: Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade da autoridade que abaixo assina.

Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os valores fixados em edital ao final da disputa de lances

ESTIMATIVA DE CUSTOS: O valor estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de R\$ 101.246,46 (Cento e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos)

LOCAL DE ENTREGA: PARQUE DE EXPOSIÇÕES- Avenida José Antunes de Lisboa, 450

Leme, 24 de abril de 2020

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO 2 – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/20 - Govbr 2001
Processo administrativo	097/2020
CONTRATO Nº	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ETC) E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DA FINAL DO RODEIO DA FESTA DE PEÃO DE LEME/SP
DATA DA ASSINATURA	___/___/___
PRAZO DE VIGÊNCIA	

CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE LEME - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
CNPJ/MF:	46.362.661/0001-68
ENDEREÇO:	AV. 29 DE AGOSTO, 668, CENTRO - CEP 13.610-210
RESPONSÁVEL - NOME:	
CARGO:	
RG:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL INSTITUCIONAL:	
E-MAIL PESSOAL:	
DATA DE NASCIMENTO:	

CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
FONE:	
NOME DO REPRES. LEGAL	
RG Nº	
CPF/MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

PREÂMBULO

As partes acima qualificadas, assinam o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas e condições.

1ª- OBJETO – Constitui objeto do presente contrato, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ETC) E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DA FINAL DO RODEIO DA FESTA DE PEÃO DE LEME/SP** conforme memorial descritivo do **Pregão Eletrônico nº 001/2020, CI nº 2001** bem como a proposta da **CONTRATADA**, que fazem parte do presente, independentemente de transcrição.

1.1 O detalhamento e a especificação dos serviços contratados, bem como as demais obrigações da **CONTRATADA**, estão elencados no **ANEXO I** do Edital – que integra este contrato e nas demais cláusulas do presente instrumento.

1.2 A **CONTRATADA** deverá executar os serviços, mediante solicitação do **servidor público designado pela Secretaria de Esportes e Lazer, como gestor do contrato.**

1.3 A **CONTRATADA** declara expressamente, sob as penas da Lei que está tecnicamente, economicamente e financeiramente apta à execução dos serviços objeto deste contrato.

1.4 A execução dos serviços/entrega deve respeitar o disposto no Anexo I do Edital.

2ª - DOS PREÇOS, DA CONDIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO, DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

2.1 - Pagará a **PREFEITURA** à **CONTRATADA**, pelo objeto relacionado na Cláusula 1ª, o valor global estimado de **R\$**, sendo as quantidades e preços unitários os seguintes:

Item	Descrição	Quant	Preço Unit	Preço Total
1				
Valor Global R\$				

2.2 Nos preços acima estão embutidos todos os custos descritos no Anexo I, impostos, taxas, emolumentos legais, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, que possam vir a gravá-los, sendo de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** a quitação destes, quando houver.

2.3 A **PREFEITURA** realizará o pagamento do objeto no prazo de até 30(trinta) dias, **a partir do atestado de execução dos serviços pela Secretaria de Esportes e Lazer, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura**, acompanhado das medições dos serviços efetivamente realizados, aprovadas pela Sec. Requisitante, se de acordo com o solicitado e em conformidade com os termos do edital e Contrato.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

2.3.1 - O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de boletos ou depósito bancário, na conta informada na qualificação das partes.

2.4 A Nota Fiscal que se refere o parágrafo acima deverá ser emitida eletronicamente, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data apazada. Deverá ainda ser acompanhada de documento comprobatório dos serviços realizados no período de referência, devidamente aprovadas. Deverão ainda acompanhar as notas fiscais, as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, bem como outras comprovações estabelecidas no Decreto Municipal 6.332/13, no que couber;

2.5. A **CONTRATADA** deverá efetuar a cobrança diretamente na **PREFEITURA**, sendo vedada à cobrança por meio de rede bancária ou com terceiros.

2.6 A **PREFEITURA** poderá descontar dos pagamentos importâncias que, a qualquer título lhes sejam devidas pela **CONTRATADA**, por força deste Contrato.

2.7 No ato do pagamento de cada parcela, poderá ser retido pela **PREFEITURA** os valores relativos à eventuais contribuições devidas ao INSS, o qual será recolhido posteriormente em favor do INSS pela Prefeitura, em guia própria, na forma de lei. Idêntico procedimento de retenção será adotado no caso de eventuais incidências do IRRF e/ou ISS sobre as parcelas devidas a **CONTRATADA**, sendo que a retenção também será efetuada no ato de pagamento.

2.8 Inexiste a hipótese de atualização monetária ou reajustamento de preços, nos termos da Lei Federal n.º 8.840/94 e somente será admitida, nos limites da Lei, a recomposição de preços de que trata o art. 65, II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

2.9 Além do pagamento do preço convencionado, nenhuma obrigação acessória terá a **PREFEITURA** durante o cumprimento do objeto do presente contrato.

2.10 Entre a data do adimplemento de cada parcela dos serviços contratados e a data da efetiva quitação, estará sujeita a **PREFEITURA** ao pagamento de atualização monetária, pelos índices legais cabíveis.

2.11 Não haverá incidência de compensações financeiras (juros) ou penalizações (multas ou juros de mora) em caso de eventual atraso no pagamento das parcelas.

3ª-DOS RECURSOS - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta do seguinte crédito orçamentário:

UG	FUNTE DE RECURSO	CÓDIGO DE APLICAÇÃO	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CÓDIGO REDUZIDO
0	5	100.0069	02.15.01-278120014.1.042000-3.3.90.39	6909
TOTAL EXCESSO - ART.43 §1º, II - L. 43.320/64				

Emenda parlamentar Dep. Federal Capitão Augusto / Convênio 887705

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

4ª - DA VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato está adstrito a data do evento.

4.1 O objeto deste contrato, não poderá ser cedido, transferido ou caucionado, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**, sob pena de nulidade do ato e da sua rescisão "**pleno jure**".

5ª – REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preços unitários.

6ª - FUNDAMENTO LEGAL – Processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº **001/2020 - CI nº 2001**, devidamente homologado, Decretos Municipais 5.312/06, e 6.332/13, Lei 10.520/02, e, no que couber, e Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações, bem como demais Legislação de Direito Administrativo aplicáveis à espécie.

7ª - OBRIGAÇÕES - São obrigações da **CONTRATADA**, aquelas previstas no projeto básico (Anexo I do Edital), e demais cláusulas do edital, as quais passam a ser parte integrante da presente cláusula independentemente de transcrição, como também:

7.1 - Responsabilizar-se por todas as despesas com o seu pessoal, seja civil ou trabalhista, bem as decorrentes do trabalho e do respectivo contrato de trabalho, além de todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, previdenciário, acidentário, comercial, social ou outras, quer sejam de competência fazendária ou não, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovante de pagamento e quitação.

7.2 - Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, empregados da **CONTRATADA** intentarem reclamações trabalhistas contra a **PREFEITURA**.

7.3 - Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.4 - Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.5 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

7.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

São obrigações da **PREFEITURA**:

7.7 - Efetuar o pagamento no prazo estabelecido na cláusula "2ª" deste instrumento.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

8ª - RESPONSABILIDADE - A **CONTRATADA** ficará civilmente responsável pelas obrigações oriundas de ilícitos praticados por si, seu pessoal ou seu preposto, devendo ressarcir todos os danos causados ao Município de LEME, à pessoas e bens de terceiros, por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia, por sua ação ou omissão.

9ª - RESCISÃO - A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da **PREFEITURA**, nos casos enumerados a seguir:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- c) A lentidão constante no cumprimento do atendimento dos serviços, levando a **PREFEITURA** a comprovar a falta de interesse da **CONTRATADA**;
- d) O atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) A cessão, transferência, ou caucionamento do objeto do presente contrato, sem prévia e expressa autorização da **PREFEITURA**;
- f) O desatendimento das determinações regulares do agente designado para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- g) O cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- h) A decretação de falência, insolvência ou a dissolução da sociedade contratada;
- i) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- j) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do órgão **CONTRATANTE (PREFEITURA)** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;
- m) A inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, com as conseqüências previstas em lei, reconhecendo a empresa **CONTRATADA** os direitos do Município de LEME;

9.1 - A rescisão contratual poderá ser amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo administrativo, desde que haja conveniência para a **PREFEITURA**.

9.2 - A rescisão contratual poderá ser também judicialmente requerida, nos termos da lei.

10ª - VINCULAÇÃO - O presente contrato administrativo está vinculado ao **Pregão Eletrônico nº 001/2020 - CI Nº 2001** e à proposta da **CONTRATADA**, fazendo parte integrante deste Contrato, como se transcrito estivessem literalmente.

11ª - DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO – O objeto deste contrato será recebido nos termos, prazos e condições estabelecidas nos artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11.1 Ficará incumbido um **servidor designado pela Secretaria de Esportes e Lazer como gestor do contrato**, responsável pela fiscalização da execução dos serviços pela **CONTRATADA**, **detendo as atribuições e obrigações disciplinadas no Decreto Municipal 6.332/13. O servidor será designado por ato próprio do secretário contratante.**

11.2 O recebimento definitivo do objeto ora contratado, fica condicionado a expedição de declaração de comprovação da efetiva execução dos serviços contratados, expedido pelo **gestor do contrato**.

11.3 O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas ao objeto, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

12ª - A **CONTRATADA** ficará obrigada a reparar, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços objeto do presente contrato, nos quais forem verificadas imperfeições, vícios, negligências ou imperícias resultantes da execução dos trabalhos, a critério do gestor, que lhe assinará prazo compatível para a adoção das providências.

13ª - DAS PENALIDADES - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento, a **CONTRATADA** ficará sujeita às penalidades previstas no edital, e seu anexo I;

13.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado, também ensejará a rescisão unilateral do contrato, com as conseqüências previstas em lei, reconhecendo a empresa contratada os direitos da Prefeitura.

13.2 O descumprimento pela **CONTRATADA** do objeto contratado acarretará também as sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das multas e demais conseqüências acima estabelecidas.

13.3 No caso de rescisão contratual em favor da **PREFEITURA** e de pleno direito, a **CONTRATADA**, cumulativamente com a multa moratória, fica obrigada ao pagamento da multa rescisória em qualquer hipótese no valor de 10% (dez por cento), calculado sobre o valor remanescente do Contrato, devidamente corrigido.

13.4 As multas, moratória e rescisória que serão cobradas cumulativamente, serão descontadas dos pagamentos contratuais ou, em caso de inexecução total serão cobradas judicialmente.

13.5 A aplicação das multas moratória e rescisória, não impede a aplicação das demais penalidades previstas na legislação que regulamenta o presente Instrumento, às quais, desde já, sujeita-se a **CONTRATADA**, como a cobrança de perdas e danos que a **PREFEITURA** venha a sofrer em face da inexecução parcial ou total do Contrato.

13.6 Para todos os fins de direito, a multa moratória incidirá a partir da data que o objeto deveria ter sido entregue. O recebimento provisório do objeto suspende a mora, voltando, entretanto, a incidir a mesma, a partir da data da comunicação de sua rejeição à **CONTRATADA**, valendo os dias já corridos.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.7 A rescisão acarretará as conseqüências previstas no artigo 80 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais.

13.8 A inexecução total ou parcial do contrato poderá importar também, na suspensão do direito da **CONTRATADA** de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME**, pelo prazo desde já fixado em 24 (vinte e quatro) meses, contados da aplicação de tal medida punitiva.

13.9 Será propiciado à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencadas nos itens precedentes, o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.10 Penalidades a que se sujeita a **PREFEITURA**:

I) Sujeita-se, a **PREFEITURA** as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

14ª - DO VALOR DO CONTRATO - Para atender unicamente aos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica estabelecido o valor deste Contrato em **R\$**

15ª - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Fica expressamente estipulado que não se estabelece, por força deste Contrato, qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade por parte da **PREFEITURA**, com relação ao pessoal que a **CONTRATADA** empregar para a execução do presente instrumento, correndo por conta exclusiva da **CONTRATADA**, única responsável como empregadora por todas as despesas com esse pessoal, inclusive os encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou qualquer outra, obrigando-se assim a **CONTRATADA** ao cumprimento das disposições legais, quer quanto à remuneração de seus empregados, como dos demais encargos de qualquer natureza.

16ª - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES - A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

17ª - DISPOSIÇÕES FINAIS - Para todos os fins de direito, prevalecerão as cláusulas expressamente previstas neste Contrato, sobre as previsões inseridas no Edital da **PREFEITURA** ou na Proposta da **CONTRATADA**, tendo-se este como resultado da negociação havida entre as partes e do acordo firmado pelas mesmas.

17.1 Os casos omissos neste Contrato serão resolvidos pela aplicação de normas pertinentes às Licitações e Contratos, Lei Federal n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

17.2 A **CONTRATADA** deverá cumprir rigorosamente todas as condições e cláusulas constantes, sendo admitidas a sua fusão, cisão ou incorporação, desde que a execução do Contrato não seja prejudicada e sejam mantidas as condições de habilitação.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

18ª - DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Leme, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente ajuste, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19ª - DA PUBLICAÇÃO - Caberá a **PREFEITURA** providenciar, por sua conta, a publicação do extrato do presente contrato e de seus aditamentos, na imprensa oficial e dentro do prazo legal.

E, por estarem assim, justos e acertados entre si, assinarem as partes o presente contrato em 05 (cinco) vias de igual teor, a fim de que produza os efeitos legais.

LEME, de..... de 2020

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

CONTRATADA:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ETC) E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DA FINAL DO RODEIO DA FESTA DE PEÃO DE LEME/SP, nos termos dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020 - CI Nº 2001.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Wagner Ricardo Antunes Filho

Cargo: Prefeito

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: __/__/____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: prefeito.leme@gmail.com

E-mail pessoal: prefeito.leme@gmail.com

Telefone(s): (19) 3573-4000

Assinatura: _____

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: / /

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): ()

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome:

Cargo:

CPF: RG:

Data de Nascimento: //

Endereço residencial completo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

ANEXO LC-03 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

CNPJ Nº: 46.362.661/0001-68

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____/2020

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 07/09/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ETC) E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DA FINAL DO RODEIO DA FESTA DE PEÃO DE LEME/SP, nos termos dos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico nº 001/2020 - CI Nº 2001.

VALOR:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Leme/SP, ____ de _____ de 20XX

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO 3

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

O licitante vencedor deverá apresentar, para fins de habilitação:

Habilitação jurídica:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- c) O documento de habilitação jurídica deverá expressar objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação.
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certidão de Regularidade de Situação (CRS);
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal da sede da licitante, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (a certidão deve ter sido emitida nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB n. 1751, de 02/10/14);
- d) Prova de inexistência de débitos devidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme Lei n.12.440/11.

Da Regularidade Fiscal das Micro e Pequenas Empresas:

- a) A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

d) A não-regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, na forma dos incisos XVI e XXIII da Lei Federal nº 10.520, c/c o art. 27, § 3º do Decreto nº 5.313/06 e art. 45, II, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14.

Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar:

a) em nome da licitante com o n.º do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

- a.1) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; e
- a.2) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

b) fica ressalvado deste dispositivo, os atestados de capacitação técnica que poderão ser emitidos tanto em nome da matriz como da filial, quando exigidos.

c) no caso das alíneas anteriores, serão dispensados da filial aqueles documentos que, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e vice-versa.

d) Caso a licitante pretenda fornecer os produtos por intermédio de outro estabelecimento, matriz ou filial, conforme o caso deverá comprovar também que este atende a todas as exigências habilitatórias.

Os documentos que tiverem prazo de validade de observância obrigatória e este não se encontrar nele expresso, deverão ser datados de, no máximo, 90 (noventa) dias de antecedência da data designada para a entrega dos envelopes de proposta e documentação, com exceção de eventual prazo diverso estabelecido no próprio item.

Declaração de que o mesmo atende plenamente ao que dispõe o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/93, atestando que não possui em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum empregado menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III.

Declaração exclusiva para as microempresas e empresas de pequeno porte (Anexo 7).

Para a verificação da regularidade fiscal, o pregoeiro poderá realizar consulta nos sites específicos na Internet, observados os atos normativos expedidos pelos órgãos públicos responsáveis pela emissão das certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos requeridos neste Edital e seus Anexos.

Os documentos necessários à habilitação, quando apresentados mediante cópia reprográfica, deverão ser autenticados por cartório competente. Também serão aceitas publicações em órgãos da imprensa oficial ou, ainda, nos termos da legislação pertinente a cada documento.

Será considerado inabilitado, o licitante que apresentar documentação incompleta ou em desacordo com o Edital e legislação em vigor.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que houver dúvida e julgar necessário.

**ANEXO 4 – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA
IMPORTANTE**

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2010

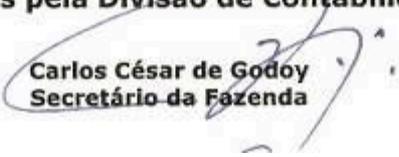
A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, **a partir de 1º de dezembro de 2.010**, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

“Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e”

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos “notas Fiscais” mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.


Carlos César de Godoy
Secretário da Fazenda

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o **Protocolos ICMS 42/09**, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraíba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, **São Paulo**, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos **arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966** e no § 2º da cláusula primeira do **Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005**, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do **Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009** passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

III - de comércio (continua ...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)

ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(Nome da empresa), CNPJ/MF nº (000), sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.: esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), declara que não possui, no Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que altera a Lei nº 8666/1993.

(local e data)

(Nome e número da carteira de identidade do declarante)

Obs.:

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

ANEXO 7

CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Observação importante: a carta proposta deverá ser encaminhada somente pelo vencedor, juntamente com a documentação de habilitação, após a realização do pregão, com o preço devidamente ajustado ao valor de fechamento da operação. **Não é necessária a apresentação da carta proposta antes da realização do pregão**, como forma de ficha técnica, pois transgredir a legislação vigente na medida em que o Pregoeiro toma conhecimento dos nomes dos participantes antes da fase competitiva do pregão.

Modelo de proposta

DADOS DO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
ENDEREÇO COMPLETO:	
C.N.P.J.	
INSC. ESTADUAL:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL / FONE:	
NOME DO RESP.	
RG / Nº	
CPF / MF Nº	
ENDEREÇO:	
CIDADE / ESTADO:	
CEP:	
EMAIL:	
DATA DE NASCIMENTO:	
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:	
BANCO:	
AGENCIA:	
CONTA CORRENTE:	

A (órgão)

Prezados Senhores,

Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2020– CI Nº 2001 - **Proposta de Fornecimento.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN/DIÁRIA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	Locação de estrutura metálica de bretes e currais - composta de conjunto de 06 bretes de solta e 06 bretes de espera e 20 currais para acomodação de 50 touros.	01	01		
	SOM PARA RODEIO: 2. SISTEMA DE PA/MONITOR 2.1 - 01 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 30.000 pessoas, Média 98, Picos	01	01		

	<p>118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. Mínimo de 08 sub e 12 line array por lado. 1.1 - 02 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill. 1.2. Amplificação - Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB. 1.3. Console: 01 Console de controle com pré-amplificador. O total de pré- amplificadores de entrada: 32. O total de pré- amplificadores de saída: 16. Modelos Referenciais: Yamaha, Midas. 1.4. Periféricos/Monitor. 02 Processadores estéreo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: XTA, DBX; 04 Caixas acústicas de retorno tipo SM 400. 02 Módulos de potência de 3.000 watts/rms/4 ohms AB</p> <p>2. ELÉTRICA E CABOS</p> <p>01 Main Power de 8.000 watts mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT. 40 cabos de microfones balanceados. 10 cabos tipo P10-P10. Kit de cabeamento para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas. Kit de cabeamento para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas. 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.</p> <p>3. MICROFONES E DIRECT BOX (marcas e modelos referenciais)</p> <p>02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UR +4 02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UHF 02 Microfones Shure sm 58; 04 Direct box passivos</p>					
	<p>ILUMINAÇÃO PARA O RODEIO: CONTROLE / DIMMER</p> <p>01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Avolites Pearl 2010</p> <p>48 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic, HPL 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase;</p> <p>01 Main Power de no mínimo 500 Ampères;</p> <p>01 Cabo de AC de 90mm com no mínimo 50 metros de comprimento</p> <p>Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios para atender ao sistema.</p> <p>REFLETORES/EFEITOS/TRELIÇAS</p> <p>03 Mesa de controle digital Avolites Pearl 2010 12 Moving head beam 200 Lâmpadas Philips 5 R</p> <p>04 Canhões Seguidores HMI 1200</p> <p>12 Refletores HQI de 2.000 watts de vapor metálico</p> <p>12 Refletores de 6.000 watts maxi bruti</p> <p>12 Torres de treliças de alumínio P30 de 6 metros</p> <p>ACESSÓRIOS</p> <p>Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas, garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados, sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos. sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas, módulos Main Power dimensionados e caixas</p>	01	01			

	<p>de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação, Locação de 02 PAINÉIS DE LEDS de 04 x 03 metros cada, P10, outdoor, montados em estrutura de treliças de alumínio Q 30, para exibição de propagandas. Com equipe para filmagem com Sistema de vídeo completo em FULL HD, com 3 câmeras FULL HD, filmagem toda em HD, transmissão em tempo real via internet (YOUTUBE), reservado os direitos de transmissão instantânea nas redes sociais no canal do YOUTUBE do Circuito de Rodeio contratado, Rodeio Digital.</p>	01	01		
	<p>ARQUIBANCADA: Locação e montagem de estrutura metálica de arquivancada, medindo 45 metros de comprimento, com 12 degraus de altura, guarda corpo dianteiro com 1,10 m, guarda corpo traseiro com 1,80 m, escadas com quebra degrau, corrimão nas escadas de acesso e passarela de circulação com 1,20 m; cobertura composta de estrutura metálica em "duas águas" e lona branca conforme especificações de segurança exigidas pelos órgãos competentes, apresentação de ART da montagem com antecedência;</p>	01	01		
	<p>FECHAMENTO: Locação e instalação de 1.000m de fechamento metálico, para cerceamento do recinto de rodeio, com placas medindo no mínimo 2,20 metros de altura, escoradas com hastes tipo mão francesa e fixadas ao solo com pontas de eixo;</p>	01	01		
	<p>PALCO: 16 metros de frente, 14 metros de profundidade e piso a 2,5 metros de altura do solo. Teto com altura mínima de 8,5 metros. PISO - Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval de 20 mm pintado na cor preto fosco. Com capacidade de carga igual ou superior a 450kg/m (estático), conforme normalização da ABNT. COBERTURA - Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 2.500 kg, redonda, coberta com lona tipo KP-100 com laudo anti-chama com 6 metros de pé direito livre. ESCADA - Escada traseira ou lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpitada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT e do corpo de bombeiros. FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO - Toda a "saia do palco" (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em tecido ou lona preta. ESTRUTURA PARA FLY P.A - 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.500 kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 8 metros e 2 metros de largura e profundidade. CAMARINS - 02 Camarins em OCTANORME medindo 4 metros por 4 metros cobertos com estruturas piramidais de 5 x 5 metros. GUARDA- CORPO - Fechamento das laterais e do fundo palco com guarda-corpo de acordo com especificações das normas do corpo de bombeiros. HOUSE-MIX - Coberta montada em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros de frente por 3 metros de profundidade.</p>	01	01		
	<p>SOM PARA PALCO DE PREMIAÇÃO 2. SISTEMA DE PA 2.1. PA 01 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 10.000 pessoas, Média 98 dB, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 100 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro.</p>	01	01		

	<p>Mínimo de 08 sub e 12 line array por lado. 02 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill.</p> <p>1.4. Amplificação Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior.</p> <p>1.5. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.O total de pré-amplificadores de entrada : 48 O total de pré-amplificadores de saída : 16 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign, Digico 1.4. Periféricos</p> <p>03 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo, com memória. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128;</p> <p>04 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX;</p> <p>01 Compact disc player modelo profissional; 01 Clearcom headset + power supply +body pack; Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos</p> <p>3. SISTEMA DE MONITOR</p> <p>3.1. Monitores 08 - Bi-amp wedges, Clair / Meyer / EAW / EV (2x12",1x2"); 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV,</p> <p>2.2. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores. O total de pré-amplificadores de entrada : 56 O total de pré-amplificadores de saída : 24 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign , Digico</p> <p>2.3. Periféricos 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX</p> <p>01 Clearcom headset + body pack Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos</p> <p>3. ELÉTRICA E CABOS 01 Main Power de 8.000 watts mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT. 01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores 06 Sub Snake Multipino com no mínimo 12 canais 60 cabos de microfones balanceados 20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10 kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e régua de pelo menos 04 tomadas. 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.</p> <p>4. MICROFONES (marcas e modelos referenciais)</p>				
--	--	--	--	--	--

	<p>02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UR +4 02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UHF 02 Microfones Shure Beta 52; 04 Microfones Shure Beta 98; 10 Microfones Shure SM 57; 03 Microfones Shure SM 81; 08 Microfones Shure SM 58; 03 Microfones AKG C460 02 Microfones AKG C414 02 Microfones AKG C480 5. ACESSÓRIOS 15 direct box passivo 08 direct box ativo 20 pedestais modelo girafa 10 Garras LP (klamp) para microfones 08 adaptadores XLR fêmea x fêmea 08 adaptadores XLR macho x macho 6. BACK-LINE (marcas e modelos referenciais) 02 Amplificadores Peavy Twin Reverb ou The Twin 01 Amplificadores para Contrabaixo Ampeg ou Galien Krueger GK 800 com 02 caixas acusticas 01 Baterias acústicas completas – em excelente estado: DW, Tama ou Pearl (contendo peles novas, 4 estantes para prato (cada), banco, 2 pedais de bumbo, máquina de chimbau e ferragens completas) 12 Praticáveis pantográficos ou telescópicos acarpetados. Modelos Referenciais: Rosco, Feeling</p>				
	<p>ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE PREMIAÇÃO 2.1. CONTROLE / DIMMER 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Marcas e modelo Referencial: Avolites Pearl 2010; Grand MA 30 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic, HPL 01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos; 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase. 01 Main Power de no mínimo 800 Ampères; 01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento - Modelo Referencial: Pirelli antichamas. Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. 2.2. REFLETORES 24 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5; 24 Refletores PAR LED 3 WATTS RGBW 02 Canhão Seguidor HMI 1200 06 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W; 12 Refletores Elipsoidais ETC 26º 1000W, 2.3. MOVING LIGHT 08 Moving Head 575 – 16 canais DMX 12 Moving Head Beam 200 – 16 canais DMX 2.6. ACESSÓRIOS . Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas. . Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados. . Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos</p>	01	01		

equipamentos. . Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas. . Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação. 2.7. EFEITOS 02 Maquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker; 02 Ventiladores; 06 Strobo Atomic 3000 Martin. Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema TRELIÇAS DE ALUMINIO Estrutura P 50 - 82 metros Estrutura P 30 - 48 metros 08 sleeves, 08 bases, 08 pau de carga.				
Serviços e instalação de toda parte elétrica do Recinto de Eventos, Alta e Baixa tensão, com projeto elaborado por engenheiro responsável, instalação de 3 transformadores de energia sendo, 1 para parque de diversões, 1 para barracas e stands e outro para rodeio e shows musicais, montagem de pontos de distribuição de energia para atendimento aos expositores, postes de concreto e toda iluminação do recinto (estacionamento, praça de alimentação, stands, camarotes, arquibancadas, arena, fundo de palco), eletricitista de plantão 24 horas.	01	01		
Locação de Geradores de Energia de no mínimo 260 KWA, automáticos.	02	01		
Locação de banheiros químicos, individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translucido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura, 1,20 m de profundidade, limpeza dos banheiros antes do início do evento.	85	01		
Locação de tendas piramidais no tamanho de 10 x 10 m, constituída de calhas na medida de 10 x 10 m com pés de sustentação de no mínimo 3 metros de altura, presos com cabos de aço na frente, atrás e nas laterais da mesma, com aranhas que formam a sustentação da cobertura que após montada tem forma piramidal e com parafusos de alta pressão para travamento, cobertas com lona anti-chama em conformidade com as normas de segurança exigidas pelo corpo de bombeiros com laudo e certificado de análise.	15	01		
Locação de tendas piramidais no tamanho de 8 x 8 m, com pés de sustentação de no mínimo 3 metros de altura, presos com cabos de aço na frente, atrás e nas laterais da mesma, com aranhas que formam a sustentação da cobertura que após montada tem forma piramidal e com parafusos de alta pressão para travamento, cobertas com lona anti-chama em conformidade com as normas de segurança exigidas pelo corpo de bombeiros com laudo e certificado de análise.	14	01		
Equipe de segurança privada credenciada na Polícia Federal.	100	01		
Equipe de Brigadistas.	20	01		
VALOR GLOBAL - R\$				

Condições gerais

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

A proposta tem validade de (.....) dias – **OBS: mínimo de 60 (sessenta) dias, a partir**

da data de abertura do pregão.

O Prazo de Entrega de todo o objeto ocorrerá conforme necessidade do (órgão) e determinada no EDITAL - Anexo I.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, frete etc.), e demais previstas no edital.

(Local e data)

(Assinatura e carimbo da proponente/**representante legal da empresa**)

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DE O LICITANTE SER UMA ME OU EPP)

(Nome da empresa), CNPJ/MF Nº, sediada (endereço completo), declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.

(local e data)

(nome e número da carteira de identidade do declarante)

ANEXO 10 – MODELO FICHA TÉCNICA

**FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
(a ser enviada por meio eletrônico)**

Número do edital:
Órgão comprador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN/DIÁRIA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
	Locação de estrutura metálica de bretes e currais - composta de conjunto de 06 bretes de solta e 06 bretes de espera e 20 currais para acomodação de 50 touros.	01	01		
01	<p>SOM PARA RODEIO: 3. SISTEMA DE PA/MONITOR 3.1 - 01 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 30.000 pessoas, Média 98, Picos 118 dB SPL "A", de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 90 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. Mínimo de 08 sub e 12 line array por lado. 1.1 - 02 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill. 1.2. Amplificação - Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de audiofrequência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB. 1.3. Console: 01 Console de controle com pré-amplificador. O total de pré- amplificadores de entrada: 32. O total de pré- amplificadores de saída: 16. Modelos Referenciais: Yamaha, Midas. 1.4. Periféricos/Monitor. 02 Processadores estéreo, com ajuste de Delay por banda. Modelos Referenciais: XTA, DBX; 04 Caixas acústicas de retorno tipo SM 400. 02 Módulos de potência de 3.000 watts/rms/4 ohms AB</p> <p>2. ELÉTRICA E CABOS 01 Main Power de 8.000 watts mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT. 40 cabos de microfones balanceados. 10 cabos tipo P10-P10. Kit de cabeamento para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas. Kit de cabeamento para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas. 01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.</p> <p>3. MICROFONES E DIRECT BOX (marcas e modelos referenciais) 02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UR +4 02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UHF 02 Microfones Shure sm 58; 04 Direct box passivos</p> <p>ILUMINAÇÃO PARA O RODEIO: CONTROLE / DIMMER 01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Modelo Referencial: Avolites Pearl 2010</p>	01	01		
		01	01		

	<p>48 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo Referencial: C.I Tronic, HPL 01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase; 01 Main Power de no mínimo 500 Ampères; 01 Cabo de AC de 90mm com no mínimo 50 metros de comprimento Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios para atender ao sistema. <u>REFLETORES/EFEITOS/TRELIÇAS</u> 05 Mesa de controle digital Avolites Pearl 2010 12 Moving head beam 200 Lâmpadas Philips 5 R 06 Canhões Seguidores HMI 1200 12 Refletores HQL de 2.000 watts de vapor metálico 12 Refletores de 6.000 watts maxi bruti 12 Torres de treliças de alumínio P30 de 6 metros <u>ACESSÓRIOS</u> Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas, garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados, sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos. sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas, módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação,</p>				
	<p>Locação de 02 PAINÉIS DE LEDS de 04 x 03 metros cada, P10, outdoor, montados em estrutura de treliças de alumínio Q 30, para exibição de propagandas. Com equipe para filmagem com Sistema de vídeo completo em FULL HD, com 3 câmeras FULL HD, filmagem toda em HD, transmissão em tempo real via internet (YOUTUBE), reservado os direitos de transmissão instantânea nas redes sociais nocanal do YOUTUBE do Circuito de Rodeio contratado, Rodeio Digital.</p>	01	01		
	<p>ARQUIBANCADA: Locação e montagem de estrutura metálica de arquibancada, medindo 45 metros de comprimento, com 12 degraus de altura, guarda corpo dianteiro com 1,10 m, guarda corpo traseiro com 1,80 m, escadas com quebra degrau, corrimão nas escadas de acesso e passarela de circulação com 1,20 m; cobertura composta de estrutura metálicas em "duas águas" e lona branca conforme especificações de segurança exigidas pelos órgãos competentes, apresentação de ART da montagem com antecedência;</p>	01	01		
	<p>FECHAMENTO: Locação e instalação de 1.000m de fechamento metálico, para cercamento do recinto de rodeio, com placas medindo no mínimo 2,20 metros de altura, escoradas com hastes tipo mão francesa e fixadas ao solo compontas de eixo;</p>	01	01		
	<p>PALCO: 16 metros de frente, 14 metros de profundidade e piso a 2,5 metros de altura do solo. Teto com altura mínima de 8,5 metros. PISO - Piso em estrutura tubular de aço galvanizado, coberto com compensado naval de 20 mm pintado na cor preto fosco. Com capacidade de carga igual ou superior a 450kg/m (estático), conforme normalização da ABNT. COBERTURA - Cobertura em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado, com capacidade mínima de sustentação para 2.500 kg, redonda, coberta com lona tipo KP-100 com laudo anti-chama com 6 metros de pé direito livre. ESCADA - Escada traseira ou lateral, em estrutura metálica com acabamento em madeira pintada ou emborrachada ou acarpetada com corrimão nas duas laterais, conforme normas da ABNT e do corpo de bombeiros. FECHAMENTO DE SAIA DO PALCO - Toda a</p>	01	01		

	<p>“saia do palco” (espaço entre o piso do palco e o solo) deverá ser fechada em tecido ou lona preta. ESTRUTURA PARA FLY P.A - 02 Torres de sustentação para PA no sistema Fly em estrutura tubular de aço galvanizado ou duralumínio com capacidade para até 2.500 kg (cada). A estrutura deve ter altura mínima de 8 metros e 2 metros de largura e profundidade. CAMARINS - 02 Camarins em OCTANORME medindo 4 metros por 4 metros cobertos com estruturas piramidais de 5 x 5 metros. GUARDA- CORPO - Fechamento das laterais e do fundo palco com guarda-corpo de acordo com especificações das normas do corpo de bombeiros. HOUSE-MIX - Coberta montada em estrutura tubular de duralumínio ou aço galvanizado com medidas mínimas de 4 metros de frente por 3 metros de profundidade.</p>			
	<p>SOM PARA PALCO DE PREMIAÇÃO 3. SISTEMA DE PA 3.1. PA 01 - PA Line Array com Subwoofers, compatível com ambiente aberto, ao ar livre, com capacidade de 10.000 pessoas, Média 98 dB, Picos 118 dB SPL “A”, de 40 a 18 kHz, cobertura horizontal de 100 graus com resposta de fase 750hz 16khz +- 30 graus Baixa THD, na House Mix, que deverá estar posicionada a, no mínimo 15 e no máximo 30 metros do Palco e centralizada em relação ao mesmo. Os Subwoofers deverão estar posicionados nas laterais e não no centro. Mínimo de 08 sub e 12 line array por lado. 02 - Caixas 1x12 e Driver para Front Fill. 1.6. Amplificação Deverá ser composto por amplificadores projetados para trabalhar em 2 ohms em qualquer faixa de áudio-freqüência, com sistema de proteção incluindo Auto-Ramp, altas temperaturas, tensão DC na saída, curto circuito ou sobrecarga na saída, anti-clipping e limiters, montados obrigatoriamente em classe AB, ou superior. 1.7. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores destacados "stage rack" , podendo estes serem alocados no palco com comunicação via coaxial ou fibra ótica.O total de pré-amplificadores de entrada : 48 O total de pré-amplificadores de saída : 16 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign, Digico 1.4. Periféricos 05 Equalizador Gráfico 31 bandas ou Paramétrico stereo, com memória. Modelos Referenciais: Klark Teknik DN 3600, BSS Varicurve ou TC Electronic 1128; 06 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive, XTA, DBX; 01 Compact disc player modelo profissional; 01 Clearcom headset + power supply +body pack; Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos 4. SISTEMA DE MONITOR 4.1. Monitores 08 - Bi-amp wedges, Clair / Meyer / EAW / EV (2x12",1x2"); 04 - Sidefills stacks CB, EAW KF850, SB850-EV, 2.2. Console 01 Console de controle com pré-amplificadores. O total de pré-amplificadores de entrada : 56 O total de pré-amplificadores de saída : 24 Marcas Referenciais: Yamaha, Avid Digidesign , Digico 2.3. Periféricos 02 Processador stereo, com ajuste de Delay por banda. Marcas Referenciais: BSS Omnidrive,</p>	01	01	

	<p>XTA, DBX</p> <p>01 Clearcom headset + body pack</p> <p>Iluminação apropriada para mesa, equalizadores e racks de efeitos</p> <p>3. ELÉTRICA E CABOS</p> <p>01 Main Power de 8.000 watts mínimo, com transformador, chave seletora dimensionada, disjuntor termomagnético e voltímetro, com conectores dentro das normas e especificações da ABNT.</p> <p>01 Multicabo com Spliter com 48 vias balanceadas e conectores</p> <p>06 Sub Snake Multipino com no mínimo 12 canais</p> <p>60 cabos de microfones balanceados</p> <p>20 cabos para interligação de instrumentos ou acessórios do tipo P10-P10</p> <p>kit de cabeamento completo para PA: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas kit de cabeamento completo para monitor: periféricos, acessórios, sinal para amplificação e ligação das caixas</p> <p>Kit de cabos para energizar pelo menos 10 pontos no palco em 127v, com vários comprimentos e rguas de pelo menos 04 tomadas.</p> <p>01 cabo para alimentação em corrente AC bitola 35mm, com 50 metros, ou superior.</p> <p>4. MICROFONES (marcas e modelos referenciais)</p> <p>02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UR +4</p> <p>02 Microfones Sem-Fio, transmissão em UHF, Shure Beta 58 UHF</p> <p>02 Microfones Shure Beta 52;</p> <p>04 Microfones Shure Beta 98;</p> <p>10 Microfones Shure SM 57;</p> <p>03 Microfones Shure SM 81;</p> <p>08 Microfones Shure SM 58; 03</p> <p>Microfones AKG C460 02 Microfones AKG C414 02 Microfones AKG C480</p> <p>5. ACESSÓRIOS</p> <p>15 direct box passivo 08 direct box ativo</p> <p>20 pedestais modelo girafa</p> <p>10 Garras LP (klamp) para microfones 08 adaptadores XLR fêmea x fêmea 08 adaptadores XLR macho x macho</p> <p>6. BACK-LINE (marcas e modelos referenciais) 02 Amplificadores Peavy Twin Reverb ou The Twin</p> <p>01 Amplificadores para Contrabaixo Ampeg ou Galien Krueger GK 800 com 02 caixas acusticas</p> <p>01 Baterias acústicas completas – em excelente estado: DW, Tama ou Pearl (contendo peles novas, 4 estantes para prato (cada), banco, 2 pedais de bumbo, máquina de chimbau e ferragens completas)</p> <p>12 Praticáveis pantográficos ou telescópicos acarpetados. Modelos Referenciais: Rosco, Feeling</p>				
	<p>ILUMINAÇÃO PARA PALCO DE PREMIAÇÃO</p> <p>2.1. CONTROLE / DIMMER</p> <p>01 Mesa de comando de iluminação com no mínimo 60 canais analógica e digital com sinal DMX 512; Marcas e modelo Referencial: Avolites Pearl 2010; Grand MA</p> <p>30 Canais de Dimmer com sinal DMX 512 com 04 Kw por canal, demultiplexado, proteção por disjuntores, filtro de RF por canal e ventilação forçada. Modelo</p>	01	01		

	<p>Referencial: C.I Tronic, HPL</p> <p>01 Sistema Clearcom headset + power supply + belt-pack de Intercomunicação de no mínimo 04 pontos;</p> <p>01 Chave de distribuição de força Trifásica com no mínimo 500 ampères por fase.</p> <p>01 Main Power de no mínimo 800 Ampères; 01 Cabo de AC de 240mm com no mínimo 50 metros de comprimento - Modelo Referencial: Pirelli antichamas.</p> <p>Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema.</p> <p>2.2. REFLETORES</p> <p>24 Refletores PAR 64 1.000W Foco#5; 24 Refletores PAR LED 3 WATTS RGBW 02 Canhão Seguidor HMI 1200</p> <p>06 Refletores PAR 36 Mini Brut 6/650W; 12 Refletores Elipsoidais ETC 26º 1000W,</p> <p>2.3. MOVING LIGHT</p> <p>08 Moving Head 575 – 16 canais DMX</p> <p>12 Moving Head Beam 200 – 16 canais DMX</p> <p>2.8. ACESSÓRIOS</p> <ul style="list-style-type: none"> . Cabos de sinal e A/C de modo a atender todo equipamento solicitado e as distância envolvidas. . Garras na quantidade suficiente para todos os refletores solicitados. . Sistema de multicabos e cabeamento para interligação dos equipamentos. . Sistemas de fiação (sinal a A/C) para interligação das varas. . Módulos Main Power dimensionados e caixas de distribuição de AC para todos os sistemas de iluminação. <p>2.9. EFEITOS</p> <p>02 Maquinas de fumaça com controle remoto à distância e temporizador. Modelo Referencial: Martin Pro 2000 ou DF 50 Haze Maker;</p> <p>02 Ventiladores;</p> <p>06 Strobo Atomic 3000 Martin.</p> <p>Multicabos, gelatinas, filtros e todos os demais acessórios necessários para o bom desempenho do sistema</p> <p>TRELIÇAS DE ALUMINIO</p> <p>Estrutura P 50 - 82 metros</p> <p>Estrutura P 30 - 48 metros</p> <p>08 sleeves, 08 bases, 08 pau de carga.</p>				
	<p>Serviços e instalação de toda parte elétrica do Recinto de Eventos, Alta e Baixa tensão, com projeto elaborado por engenheiro responsável, instalação de 3 transformadores de energia sendo, 1 para parque de diversões, 1 para barracas e stands e outro para rodeio e shows musicais, montagem de pontos de distribuição de energia para atendimento aos expositores, postes de concreto e toda iluminação do recinto (estacionamento, praça de alimentação, stands, camarotes, arquibancadas, arena, fundo de palco), eletricitista de plantão 24 horas.</p>	01	01		
	<p>Locação de Geradores de Energia de no mínimo 260 KWA, automáticos.</p>	02	01		
	<p>Locação de banheiros químicos, individual e portátil, confeccionada em polietileno em alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translucido, piso antiderrapante, orifício para ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com indicação livre/ocupado, contendo vaso sanitário, mictório, medindo aproximadamente 2,00 m de altura, 1,20 m de profundidade, limpeza dos banheiros antes do início do evento.</p>	85	01		

	Locação de tendas piramidais no tamanho de 10 x 10 m, constituída de calhas na medida de 10 x 10 m com pés de sustentação de no mínimo 3 metros de altura, presos com cabos de aço na frente, atrás e nas laterais da mesma, com aranhas que formam a sustentação da cobertura que após montada tem forma piramidal e com parafusos de alta pressão para travamento, cobertas com lona anti-chama em conformidade com as normas de segurança exigidas pelo corpo de bombeiros com laudo e certificado de análise.	15	01		
	Locação de tendas piramidais no tamanho de 8 x 8 m, com pés de sustentação de no mínimo 3 metros de altura, presos com cabos de aço na frente, atrás e nas laterais da mesma, com aranhas que formam a sustentação da cobertura que após montada tem forma piramidal e com parafusos de alta pressão para travamento, cobertas com lona anti-chama em conformidade com as normas de segurança exigidas pelo corpo de bombeiros com laudo e certificado de análise.	14	01		
	Equipe de segurança privada credenciada na Polícia Federal.	100	01		
	Equipe de Brigadistas.	20	01		
VALOR GLOBAL - R\$					

Observações

1. Por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.
2. As microempresas e as empresas de pequeno porte, se desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 147/14, deverão informar sua condição de ME ou EPP quando cadastrar sua ficha técnica junto à plataforma que opera a disputa.
3. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não proceda da forma estabelecida no item anterior, interpretar-se-á como renúncia tácita aos benefícios da Lei Complementar 147/2014

PREFEITURA DE LEME
RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 001/2020 (COMPASNET) **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EVENTO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS (PALCO, SOM ILUMINAÇÃO ETC) E MÃO DE OBRA, PARA REALIZAÇÃO DA FINAL DO RODEIO DA FESTA DE PEÃO DE LEME/SP. **Edital Na Íntegra:** (www.leme.sp.gov.br Entrar No Link: Licitações - Pregões Eletrônicos 2020); www.comprasgovernamentais.gov.br / CÓDIGO UASG: **986635**; na Rua. Joaquim Mourão, 289, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Departamento de Licitações e Compras: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 28 DE ABRIL DE 2020 ; **ANÁLISE DAS PROPOSTAS:** AS 08:00 DO DIA 11 DE MAIO DE 2020; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** AS 09 HORAS DO DIA 11 DE MAIO DE 2020; **REFERÊNCIA DE TEMPO:** PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF.LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br / CÓDIGO UASG: **986635** “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 24 de abril de 2020

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL